

XIII - harmonizar interesses e conflitos entre prestadores de serviços e entre estes e os clientes e usuários;

XIV - elaborar e implementar o reajuste e a revisão de tarifas das outorgadas para a prestação de serviços e para a exploração de infraestruturas de transporte ferroviário de cargas, e fiscalizar sua aplicação;

XV - promover os processos de mediação e arbitragem relacionados ao transporte ferroviário;

XVI - acompanhar o desempenho econômico e financeiro do setor de transportes terrestres no âmbito de suas competências, assegurando o cumprimento das normas e dos contratos de concessão, fiscalizando as cláusulas econômico-financeiras das outorgas e aplicando as devidas penalidades;

XVII - acompanhar as inovações tecnológicas aplicáveis aos serviços e às infraestruturas de transporte ferroviário de cargas e sugerir políticas que aprimorem o padrão de serviços;

XVIII - propor medidas para equacionar conflitos entre a ferrovia e os centros urbanos em articulação com entidades públicas e de governo envolvidas;

XIX - analisar, propor ajustes e acompanhar o Plano Trienal de Investimentos das concessionárias do serviço público de transporte ferroviário de cargas; e

XX - autorizar e acompanhar a implantação dos projetos de infraestrutura de transporte ferroviário.

73-E. No desempenho de suas atividades a Superintendência contará com a Gerência de Controle e Fiscalização de Serviços e Infraestruturas de Transporte Ferroviário de Cargas; a Gerência de Regulação e Outorga de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas; a Gerência de Fiscalização Econômico-Financeira das Outorgas de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas; e a Gerência de Projetos de Transporte Ferroviário de Cargas.

§1º A Gerência de Controle e Fiscalização de Serviços e Infraestruturas de Transporte Ferroviário de Cargas tem como atividades centrais as previstas nos incisos de I a VI do art. 73-D deste Anexo.

§2º A Gerência de Regulação e Outorga de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas tem como atividades centrais as previstas nos incisos de VII a XII do art. 73-D deste Anexo.

§3º A Gerência de Fiscalização Econômico-Financeira das Outorgas de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas tem como atividades centrais as previstas nos incisos de XIV a XVI do art. 73-D deste Anexo.

§4º A Gerência de Projetos de Transporte Ferroviário de Cargas tem como atividades centrais as previstas nos incisos de XVII a XX do art. 73-D deste Anexo.

§5º O exercício da competência prevista no inciso XIII deste artigo será estabelecido em razão da natureza dos interesses e conflitos em análise.

§6º A Superintendência poderá estabelecer, no âmbito de suas competências, outras atividades a serem desempenhadas por suas gerências." (NR)

Art. 4º O art. 79 do Anexo à Resolução nº 3.000, de 28 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 79.

.....
XV - acompanhar o desempenho econômico e financeiro do setor de transportes terrestres no âmbito de suas competências, assegurando o cumprimento das normas e dos instrumentos de outorga, fiscalizando as cláusulas econômico-financeiras das outorgas e aplicando as devidas penalidades." (NR)

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogados o item 5 da alínea "j" do art. 2º, os incisos VI e XII do art. 54, e os arts. 57, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 73-A do Anexo à Resolução nº 3000, de 28 de janeiro de 2009.

IVO BORGES DE LIMA
Diretor-Geral
Em exercício

DELIBERAÇÃO Nº 279, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2012

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN nº 075, de 5 de dezembro de 2012, e no que consta do Processo nº 50500.106815/2012-81, delibera:

Art. 1º A Deliberação ANTT nº 182, de 8 de julho de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

.....
IV - Coordenação de Administração e Finanças - COAFI;
V - Postos de Fiscalização e Atendimento da ANTT, localizados em rodovias concedidas, terminais rodoviários e fronteiras; e

VI - Coordenação de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviários de Cargas - COFER." (NR)

"Art. 4º Aos Coordenadores da COINF, da COFIS e da COFER cabe a execução das seguintes atividades, no âmbito das competências da Superintendência de Processo Organizacional a que está vinculada, relativas aos serviços de fiscalização e atendimento, de responsabilidade da Unidade Regional:" (NR)

"Art. 7º

.....
III - Coordenação de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviários de Cargas:

a) executar a fiscalização da infraestrutura e dos serviços ferroviários de cargas, em conformidade com os manuais e programas de fiscalização aprovados, sugerindo ajustes e adaptações, quando necessário;

b) atuar em situações emergenciais, informando a gravidade dos acidentes ferroviários e acompanhando as ações empreendidas, com vistas à manutenção da segurança, à continuidade da prestação de serviços aos usuários e à proteção ao meio ambiente;

c) analisar e emitir manifestação sobre as defesas interpostas contra ato decorrente do Poder de Polícia de competência da GECOF, encaminhando o processo, devidamente instruído, para decisão, em primeira instância, do Coordenador-Geral de Fiscalização;

d) apoiar as equipes de fiscalização da GECOF;

e) observado o direito de recurso ao Coordenador-Geral de Fiscalização, indeferir os pedidos e requerimentos, manifestamente inadmissíveis, formulados nos processos administrativos destinados à apuração de infrações que culminem na aplicação das penalidades de multa e advertência; e

f) executar outras atividades estabelecidas em ordem de serviço do Coordenador-Geral de Fiscalização." (NR)

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

IVO BORGES DE LIMA
Diretor-Geral
Em exercício

SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 179, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012

A Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos termos da Deliberação nº 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentado no que consta do Processo nº 50500.100351/2012-07, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Fiscalização do exercício 2013, referente às ações de fiscalização dos trechos rodoviários federais concedidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE ESSE

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE CARGAS

PORTARIA Nº 356, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Deliberação nº 158 de 12/05/2010, Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta do Processo nº 50500.083212/2012-01, resolve:

Art. 1º Autorizar a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS a implantar 01 (uma) travessia subterrânea de Gasoduto sob o Km Ferroviário 312+977, da malha arrendada à MRS no município de Pindamonhangaba/SP.

Parágrafo único. A eficácia desta autorização fica condicionada à adoção da emissão das Licenças e homologações validadas necessárias a serem emitidas pelos órgãos competentes.

Art. 2º Fixar o percentual de 10% (dez por cento) da receita líquida da atividade autorizada, acordada em parcelas anuais de R\$ 8.620,35 (oito mil seiscentos e vinte reais e trinta e cinco centavos) a serem pagas até o final da Concessão da MRS, bem como anualmente reajustadas pela variação nominal do IGP-M da FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que porventura vier a substituí-lo.

Art. 3º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

Art. 4º A Concessionária deverá encaminhar à ANTT cópia do contrato formalizado com o terceiro interessado em até 10 (dez) dias após sua assinatura, bem como informar o início e a conclusão da obra.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROCHA NETO
Substituto

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO Nº 119, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

Concede e cancela prioridades para apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM a empresas brasileiras.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII e IX, e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, resolve:

Art. 1º Conceder, prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM às seguintes empresas brasileiras e respectivos projetos, abaixo relacionados, conforme deliberação ocorrida na reunião realizada em 05 de outubro de 2012:

I. KINGFISH DO BRASIL NAVEGAÇÃO LTDA., construção de 7 (sete) embarcações do tipo Transporte de Produtos Escuros de 45000 TPB, com valor total do projeto de R\$

1.090.419.465,40 (um bilhão, noventa milhões, quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) que correspondem a US\$ 544.692.275,04 (quinhentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e cinco dólares norte americanos e quatro centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 23/06/2009, processo nº 50770.000355/2010-36.

II. KINGFISH DO BRASIL NAVEGAÇÃO LTDA., construção de 4 (quatro) embarcações do tipo Produtos Claros - 45000 DWT, com valor total do projeto de R\$ 619.697.522,49 (seiscentos e dezenove milhões, seiscentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos) que correspondem a US\$ 309.554.684,30 (trezentos e nove milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro dólares norte americanos e trinta centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 23/06/2009, processo nº 50770.001072/2011-92.

III. ESTALEIRO ENSEADA DO PARAGUAÇU S.A., construção de estaleiro, na Ponta do Corujão em Maragogipe - BA, com valor total do projeto de com valor total do projeto de R\$ 1.549.589.204,57 (um bilhão, quinhentos e quarenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos) que correspondem a US\$ 956.536.546,03 (novecentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis dólares norte americanos e três centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de com data-base de 26/05/2011, processo nº 50770.001160/2011-94.

Art. 2º Conceder, ad referendum, prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, às empresas brasileiras e respectivos projetos, abaixo relacionados:

I. CAMORIM SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, construção de 1 (uma) embarcação do tipo Dique Flutuante com 48 m de comprimento com valor total do projeto de R\$ 7.350.892,56 (sete milhões, trezentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos) que correspondem a US\$ 3.927.807,94 (três milhões, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e sete dólares norte americanos e noventa e quatro centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 05/02/2010, processo nº 50770.000358/2010-70.

II. DELIMA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA., construção de 4 (quatro) embarcações do tipo Balsas Carreiras de 80m com valor total do projeto de R\$ 16.279.407,48 (dezesseis milhões, duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e oito centavos) que correspondem a US\$ 9.390.521,16 (nove milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e vinte e um dólares norte americanos e dezesseis centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 23/11/2010, processo nº 50770.000001/2011-72.

III. DELIMA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA., construção de 4 (quatro) embarcações do tipo Balsas Tanques de 2500 m³ com valor total do projeto de R\$ 17.474.083,28 (dezessete milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, oitenta e três reais e vinte e oito centavos) que correspondem a US\$ 10.079.651,16 (dez milhões, setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um dólares norte americanos e dezesseis centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 23/11/2010, processo nº 50770.000001/2011-72.

IV. DELIMA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA., construção de 01 (uma) embarcação tipo Balsa Tanque de 9000 m³ para transporte de produtos escuros, com valor total do projeto de R\$19.195.384,26 (dezenove milhões, cento e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), que correspondem a US\$ 10.968.791,01 (dez milhões, novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e um dólares norte americanos e um centavo), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base em 07/12/2009, processo nº 50770.001352/ 2011- 09.

V. DELIMA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA., construção de 03 (três) embarcações do tipo Navios Tanques de 2500m³ para transporte de produtos escuros, com valor total do projeto de R\$ 53.122.264,47 (cinquenta e três milhões, cento e vinte dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), que correspondem a US\$ 30.355.579,71 (trinta milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e nove dólares norte americanos e setenta e um centavos), com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base em 7/12/2009, processo nº 50770.001352/2011-09.

VI. GALAXIA MARÍTIMA LTDA., construção de 2 (duas) embarcações do tipo Platform Supply Vessel - PSV 3100 ADE DP2 com valor total do projeto de R\$ 99.335.015,48 (noventa e nove milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quinze reais e quarenta e oito centavos) que corresponde a US\$ 53.046.574,54 (cinquenta e três milhões, quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e quatro dólares norte americanos e cinquenta e quatro centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 31/07/2009, processo nº 50770.002107/2009-96.

VII. NAVEMAR TRANSPORTES E COMÉRCIO MARÍTIMO LTDA, construção de 6 (seis) embarcações do tipo LH 2500, com valor total do projeto de R\$ 48.431.299,67 (quarenta e oito milhões quatrocentos e trinta e um mil duzentos e noventa e oito



reais e sessenta e sete centavos) que correspondem a US\$ 26.897.311,82 (vinte e seis milhões oitocentos e noventa e sete mil trezentos e onze dólares norte americano e oitenta e dois centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data base de 01/07/2010, processo nº. 50770.001589/2010-09.

VIII. RG ESTALEIRO ERG2 S.A., ampliação de Estaleiro, localizado no município de Rio Grande - RS, com valor total do projeto de R\$ 517.948.074,64 (quinhentos e dezessete milhões, novecentos e quarenta e oito mil, setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) que correspondem a US\$ 316.923.499,14 (trezentos e dezessete milhões, novecentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e nove dólares norte americanos e quatorze centavos) com apoio financeiro do FMM de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, com data-base de 05/09/2011, processo nº. 50770.001287/2011-11.

Art. 3º - Dar publicidade ao cancelamento por decurso do prazo previsto no caput do art. 8º da Portaria GM nº 253, de 12 de março de 2009, das prioridades para o apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, concedidas aos seguintes postulantes e respectivos projetos, abaixo relacionados:

I. BRITAMAZON INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA., construção de 1 (uma) embarcação do tipo Balsa Fluvial para transporte de Carga Seca, concedida na 2ª Reunião Extraordinária do CDFMM, Resolução nº 98 de 27 de outubro de 2011 - item V de estaleiros, processo nº 50770.000570/2009-01.

II. CAMORIM SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., construção de 1 (uma) embarcação do tipo Dique Flutuante com 48 m de comprimento, concedida na 2ª Reunião Extraordinária do CDFMM, Resolução nº 98 de 27 de outubro de 2011 - item II de estaleiros, processo nº 50770.000358/2010-70.

III. GALÁXIA MARÍTIMA LTDA., construção de 2 (duas) embarcações do tipo PSV 3.100 ADE DP2, concedidas na 2ª Reunião Extraordinária do CDFMM, Resolução nº 98 de 27 de outubro de 2011 - item I de apoio marítimo, processo nº 50770.002107/2009-96.

IV. GALÁXIA MARÍTIMA LTDA., construção de 2 (duas) embarcações do tipo PSV 3.100 ADE DP2, concedidas na 2ª Reunião Extraordinária do CDFMM, Resolução nº 98 de 27 de outubro de 2011 - item II de apoio marítimo, processo nº 50770.001395/2010-03

V. GALÁXIA MARÍTIMA LTDA., construção de 2 (duas) embarcações do tipo Balsa para Carga Geral, concedidas na 2ª Reunião Extraordinária do CDFMM, Resolução nº 98 de 27 de outubro de 2011 - item I de navegação interior, processo nº 50770.000494/2010-60.

VI. KINGFISH DO BRASIL NAVEGAÇÃO LTDA., construção de 7 (sete) embarcações do tipo Transporte de Produtos Escuros de 45000 TPB, concedidas na 2ª Reunião Extraordinária do CDFMM, Resolução nº 98 de 27 de outubro de 2011 - item II de cabotagem, processo nº 50770.000355/2010-36.

VII. MATAPI LOGÍSTICA NAVEGAÇÃO LTDA., construção de 1 (uma) embarcação do tipo Empurrador Fluvial de 1200 BHP, concedida na 2ª Reunião Extraordinária do CDFMM, Resolução nº 98 de 27 de outubro de 2011 - item III de navegação interior, processo nº 50770.000199/2010-11.

VIII. MATAPI LOGÍSTICA NAVEGAÇÃO LTDA., construção de 2 (duas) embarcações do tipo Balsa Fluvial, concedidas na 2ª Reunião Extraordinária do CDFMM, Resolução nº 98 de 27 de outubro de 2011 - item IV de navegação interior, processo nº 50770.000199/2010-11.

IX. NAVEMAR TRANSPORTES E COMÉRCIO MARÍTIMO LTDA, construção de 6 (seis) embarcações do tipo LH 2.500, concedidas na 2ª Reunião Extraordinária do CDFMM, Resolução nº 98 de 27 de outubro de 2011 - item III de apoio marítimo, processo nº 50770.001589/2010-09.

X. PANCOAST NAVEGAÇÃO LTDA, construção de 2 (duas) embarcações do tipo Transporte de Produtos Escuros de 30.000 TPB, concedidas na 2ª Reunião Extraordinária do CDFMM, Resolução nº 98 de 27 de outubro de 2011 - item III de cabotagem, processo nº 50770.000228/2010-37.

XI. PANCOAST NAVEGAÇÃO LTDA, construção de 2 (duas) embarcações do tipo Transporte de Produtos Claros de 30.000 TPB, concedidas na 2ª Reunião Extraordinária do CDFMM, Resolução nº 98 de 27 de outubro de 2011 - item IV de cabotagem, processo nº 50770.000228/2010-37.

XII. ALIANÇA S.A. INDÚSTRIA NAVAL E EMPRESA DE NAVEGAÇÃO, construção de 1 (um) Dique Flutuante de 100 m de comprimento, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 104 de 30 de novembro de 2011 - item III, processo nº. 50770.001012/2011-70.

XIII. ALIANÇA S.A. INDÚSTRIA NAVAL E EMPRESA DE NAVEGAÇÃO, suplementação para ampliação e modernização dos estaleiros, localizados nos Municípios de Niterói e São Gonçalo - RJ, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 106 de 30 de novembro de 2011 - item XII, processo nº. 50770.001110/2011-15.

XIV. ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA., construção de 4 (quatro) embarcações do tipo Porta Contêiner - 3000 TEUS, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 107 de 30 de novembro de 2011 - item IX, processo nº. 50770.001196/2011-78.

XV. DELIMA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA., construção de 4 (quatro) embarcações do tipo Balsas Carreiras de 80 m, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 103 de 30 de novembro de 2011 - item I, processo nº 50770.000001/2011-72.

XVI. DELIMA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA., construção de 4 (quatro) embarcações do tipo Balsas Tanques de 2500m³, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 103 de 30 de novembro de 2011 - item II, processo nº 50770.000001/2011-72.

XVII. DELIMA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA., construção de 1 (uma) embarcação do tipo Balsas Tanque de 9000m³, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 107 de 30 de novembro de 2011 - item VII, processo nº 50770.001352/2011-09.

XVIII. DELIMA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA., construção de 3 (três) embarcações do tipo Navios Tanque de 2500m³, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 107 de 30 de novembro de 2011 - item VIII, processo nº 50770.001352/2011-09.

XIX. DOF NAVEGAÇÃO LTDA., construção de 1 (uma) embarcação do tipo OSCV 11 - ROV Support Vessel, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 105 de 30 de novembro de 2011 - item VI, processo nº. 50770.001235/2011-37.

XX. EASA - ESTALEIROS AMAZÔNIA S.A., ampliação e modernização de estaleiro, no Município de Belém - PA, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 104 de 30 de novembro de 2011 - item IV, processo nº. 50770.001290/2011-27.

XXI. EBR - ESTALEIROS DO BRASIL S.A., construção de estaleiro, no Município de São José do Norte - RS, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 104 de 30 de novembro de 2011 - item V, processo nº. 50770.001163/2011-28.

XXII. ECOVEC CONSTRUÇÃO LTDA., construção de 2 (duas) embarcações do tipo Barco Frigorífico - Fábrica, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 103 de 30 de novembro de 2011 - item III, processo nº 50770.001010/2011-81.

XXIII. ESTALEIRO EISA ALAGOAS S.A., construção de estaleiro, no Município de Coruripe - AL, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 104 de 30 de novembro de 2011 - item VI, processo nº. 50770.001161/2011-39.

XXIV. ESTALEIRO ENSEADA DO PARAGUAÇU S.A., construção de estaleiro, na Ponta do Corujão em Maragogipe - BA, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 104 de 30 de novembro de 2011 - item VII, processo nº. 50770.001160/2011-94.

XXV. ESTALEIRO MAUÁ PETRO-UM S.A., suplementação de recursos para produção de 1 (uma) embarcação do tipo Transportes de Produtos - casco M - 203 (PROMEF 1), concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 106 de 30 de novembro de 2011 - item XIII, processo nº. 50770.001288/2011-58.

XXVI. EQUIPEMAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., construção de 1 (uma) embarcação do tipo Cábrca de 600T, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 105 de 30 de novembro de 2011 - item VII, processo nº. 50770.000007/2011-40.

XXVII. FUGRO BRASIL - SERVIÇOS SUBMARINOS E LEVANTAMENTOS LTDA., construção de 3 (três) embarcações do tipo ROV Support Vessel - RSV, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 105 de 30 de novembro de 2011 - item VIII, processo nº. 50770.001292/2011-16.

XXVIII. GEONAVEGAÇÃO S.A., construção de 3 (três) embarcações do tipo PSV 3000, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 105 de 30 de novembro de 2011 - item X, processo nº. 50770.001242/2011-39.

XXIX. GRANINTER TRANSPORTES MARÍTIMOS DE GRANÉIS S.A., construção de 02 (duas) embarcações tipo MULTIPURPOSE de 11000 TPB, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 107 de 30 de novembro de 2011 - item VI processo nº. 50770.001351/2011-56 e alterada para 2 (duas) embarcações do tipo Comboio Oceânico na 19ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 108 de 02 de abril de 2012, processo nº 50770.001351/2011-58.

XXX. HIDRONAVE SOUTH AMERICAN LOGISTICS S.A., construção de 5 (cinco) embarcações do tipo Panamax 63500 DWT - Produtos Claros, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 107 de 30 de novembro de 2011 - item II, processo nº. 50770.001240/2011-40.

XXXI. HIDRONAVE SOUTH AMERICAN LOGISTICS S.A. construção de 1 (uma) embarcação do tipo Panamax 63500 DWT - Produtos Escuros, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 107 de 30 de novembro de 2011 - item III, processo nº. 50770.001240/2011-40.

XXXII. HIDROVIAS DO BRASIL S.A., construção de 2 (duas) embarcações do tipo Empurrador Fluvial de 3000 BHP, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 103 de 30 de novembro de 2011 - item VII, processo nº. 50770.001286/2011-69 e alterada para 1 (uma) embarcação do tipo Empurrador Fluvial de 3000 BHP na 20ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução 117 de 10 de julho de 2012, item II do art. 2º, processo nº 50000.016283/2012-21.

XXXIII. HIDROVIAS DO BRASIL S.A., construção de 6 (seis) embarcações do tipo Empurrador Fluvial de 4500 BHP, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 103 de 30 de novembro de 2011 - item VIII, processo nº. 50770.001286/2011-69 e alterada para 5 (cinco) embarcações do tipo Empurrador Fluvial de 4500 BHP na 20ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução 117 de 10 de julho de 2012, item III do art. 2º, processo nº 50000.016283/2012-21.

XXXIV. HIDROVIAS DO BRASIL S.A., construção de 62 (sessenta e duas) embarcações do tipo Balsa Graneleira Box 2.580 TPB, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 103 de 30 de novembro de 2011 - item IX, processo nº. 50770.001286/2011-69 e alterada para 20 (vinte) embarcações do tipo Balsa Graneleira Box 2.580 TPB na 20ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução 117 de 10 de julho de 2012, item IV do art. 2º, processo nº 50000.016283/2012-21.

XXXV. HIDROVIAS DO BRASIL S.A., construção de 68 (sessenta e oito) embarcações do tipo Balsa Graneleira Racked, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 103 de 30 de novembro de 2011 - item X, processo nº. 50770.001286/2011-69 e alterada para 40 (quarenta) embarcações do tipo Balsa Graneleira Racked na 20ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução 117 de 10 de julho de 2012, item V do art. 2º, processo nº 50000.016283/2012-21.

XXXVI. KINGFISH DO BRASIL NAVEGAÇÃO LTDA., construção de 4 (quatro) embarcações do tipo Produtos Claros - 45000 DWT, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 107 de 30 de novembro de 2011 - item IV, processo nº. 50770.001072/2011-92.

XXXVII. MILMARES EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., construção de 2 (duas) embarcações do tipo Balsas de Convés com capacidade de 500T, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 103 de 30 de novembro de 2011 - item XI, processo nº. 50770.001248/2011-14.

XXXVIII. NAVEGAÇÃO GUARITA S.A., construção de 2 (duas) embarcações do tipo Barcaça para Combustíveis, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 103 de 30 de novembro de 2011 - item XII, processo nº. 50770.001659/2010-11.

XXXIX. NAVEGAÇÃO GUARITA S.A., construção de 2 (duas) embarcações do tipo Empurrador Fluvial, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 103 de 30 de novembro de 2011 - item XIII, processo nº. 50770.001659/2010-11.

XL. OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., construção de 4 (quatro) embarcações do tipo PSV OSRV, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 105 de 30 de novembro de 2011 - item XIV, processo nº. 50770.000994/2011-82.

XLI. RIO MATAPI NAVEGAÇÃO LTDA., construção de 6 (seis) embarcações do tipo Balsa para Carga Geral de 3300 TPB, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 103 de 30 de novembro de 2011 - item XIV, processo nº. 50770.001247/2011-61.

XLII. RG ESTALEIRO ERG2 S.A, ampliação de Estaleiro, localizado no Município de Rio Grande-RS, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 104 de 30 de novembro de 2011 - item IX, processo nº 50770.001287/2011-11.

XLIII. SENIOR NAVEGAÇÃO LTDA., construção de 4 (quatro) embarcações do tipo PSV OSRV 750-10, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 105 de 30 de novembro de 2011 - item XVII, processo nº. 50770.001241/2011-94.

XLIV. STX OSV NITERÓI S.A., produção de 1 (uma) embarcação do tipo OSCV 11 - ROV Support Vessel, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 101 de 30 de novembro de 2011 - item I, processo nº. 50770.001233/2011-48.

XLV. STX OSV NITERÓI S.A., produção de 1 (uma) embarcação do tipo Offshore Subsea Construction Vessel - OSCV 06 PLSV 300T, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 101 de 30 de novembro de 2011 - item II, processo nº 50770.001289/2011-01.

XLVI. STX OSV NITERÓI S.A., construção de uma nova unidade industrial no Município de Quissamã - RJ, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 104 de 30 de novembro de 2011 - item XIII, processo nº 50770.001353/2011-45 e alterada na 20ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução 117 de 10 de julho de 2012, item I do art. 2º, processo nº 50000.016275/2012-95.

XLVII. TERRAMAR SERVIÇOS E NAVEGAÇÃO LTDA., construção de 3 (três) embarcações do tipo Crew Boat P5, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 105 de 30 de novembro de 2011 - item XXIV, processo nº. 50770.001102/2011-61.

Art. 4º - Cancelar, ad referendum, a pedido, as prioridades para apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, concedidas às seguintes empresas brasileiras e respectivos projetos, abaixo relacionados:

I. BRASIL SUPPLY S.A., construção de 3 (três) embarcações do tipo AHTS 18.000, concedidas na 2ª Reunião Extraordinária do CDFMM, Resolução nº 98 de 27 de outubro de 2011 - item IV de apoio marítimo, processo nº 50770.000512/2010-11.

II. BRASIL SUPPLY S.A., construção de 2 (duas) embarcações do tipo PSV 4.500, concedidas na 2ª Reunião Extraordinária do CDFMM, Resolução nº 98 de 27 de outubro de 2011 - item V de apoio marítimo, processo nº 50770.000514/2010-01.

III. BRASIL SUPPLY S.A., construção de 1 (uma) embarcação do tipo PSV 3.000, concedida na 2ª Reunião Extraordinária do CDFMM, Resolução nº 98 de 27 de outubro de 2011 - item VI de apoio marítimo, processo nº 50770.000511/2010-69.

IV. BRASIL SUPPLY S.A., construção de 2 (duas) embarcações do tipo PSV ORSV, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 105 de 30 de novembro de 2011 - item I, processo nº 50770.001295/2011-50.

V. BRASIL SUPPLY S.A., construção de 3 (três) embarcações do tipo PSV 4.500, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 105 de 30 de novembro de 2011 - item II, processo nº 50770.001295/2011-50.

VI. BRASIL SUPPLY S.A., construção de 3 (três) embarcações do tipo AHTS 18.000, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 105 de 30 de novembro de 2011 - item III, processo nº 50770.001295/2011-50.

VII. MAGALLANES NAVEGAÇÃO BRASILEIRA S.A., suplementação para 1 (uma) embarcação do tipo PSV 4500 - casco WSO - 107, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 106 de 30 de novembro de 2011 - item III, processo nº 50770.001212/2011-22.

VIII. NAVEGAÇÃO ALIANÇA LTDA., docagem de 1 (uma) embarcação do tipo Graneleiro denominado Trevo Vermelho, concedida na 18ª Reunião Ordinária do CDFMM, Resolução nº 107 de 30 de novembro de 2011 - item V, processo nº. 50770.001294/2011-13.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL MÁRIO BIANCO MASELLA